



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução FNDE/CD n.º 38/2009.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 19 de julho de 2019, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, (data e horário limite para entrega dos documentos), e será conduzida pela Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria Nº 074/2019.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unidade
1	Abobrinha (Abóbora de Verão): Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	25	Unidades
2	Agnoline: Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais. Cada embalagem de 01 Kg.	100	Kg
3	Alface: Tipo: variada (americana ou crespa). Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.	250	Unidades
4	Bergamota Comum: Tipo comum. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	150	Kg



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5	Bolacha Caseira de milho: Tipo de milho, sem recheio e cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome do produtor/empresa ou fornecedor, quantidade, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	52	Kg
6	Bolacha caseira de nata: Bolacha caseira, sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor, empresa, fornecedor contendo, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	52	Kg
7	Bolacha caseira de polvilho: Bolacha caseira de polvilho. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor, empresa, fornecedor contendo, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	52	Kg
8	Bolacha caseira ponta de chocolate: Bolacha caseira, com uma ponta de chocolate. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	52	Kg
9	Brócolis: Legume in natura, espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	30	Unidades
10	Couve chinesa: Couve chinesa in natura, fresca, tamanho comercial, de 1ª qualidade. Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas.	30	Unidades
11	Couve folha: Couve folha, em maço, in natura. Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas.	40	Maços



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12	Cuca caseira: Cuca caseira, sem recheio, feito de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nasucas. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas cucas queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade, data de fabricação e validade, e informações nutricionais. Peso mínimo 650g cada.	52	Unidades
13	Cuquinha enrolada de coco: Cuquinha enrolada de coco e leite condensado. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor, empresa, fornecedor contendo, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	600	Unidades
14	Laranja para suco: Espécie para suco. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	200	Kg
15	Mandioca descascada: In natura. Aroma e cor da espécie e variedade. Estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade. Embaladas plástica atóxica, resistente e limpa. Cada embalagem 02 Kg.	50	Kg
16	Mandolate de amendoim: Mandolate de amendoim caseiro. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.	250	Unidades
17	Massa caseira: Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais. Cada embalagem de 01 Kg.	200	Kg
18	Morango: Fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltas em plástico filme.	50	Kg
19	Morango in natura congelado para suco: Fruta in natura congelado. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e Livre de danos físicos ou mecânicos do manuseio e/ou transporte.	50	Kg



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

20	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF , identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem: acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	Dúzias
21	Pastel assado: Pastel assado de carne moída tamanho médio. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com informações do produto, tais como: nome produtor, empresa, fornecedor contendo, data de fabricação e validade, e informações nutricionais.	600	Unidades
22	Pepino Salada: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	50	Kg
23	Repolho verde: Legume in natura, tipo verde, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, insetos, material terroso e umidade externa anormal, livre de folhas deterioradas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	80	Unidades
24	Suco de uva integral: Suco de uva tinto integral sem adição de açúcar e sem conservantes, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aroma característicos. Livre de odores, sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de vidro. A embalagem deverá declarar, obrigatoriamente, a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	300	Unidades
25	Tempero verde: Cheiro verde, composto por salsa e cebolinha. Folhas íntegras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em maço embalados em plástico limpo, novo e atóxico.	70	Maço
26	Tortéi: Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais. Cada embalagem de 01 Kg.	100	Kg
27	Vagem: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	40	Kg



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2 FONTE DE RECURSO

Recursos repassados através do programa de Merenda Escolar do PNAE e complementação dos recursos pelo Município, quando necessário.

3 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, situada à Av. Laurindo Centenaro, nº 481, conforme pedidos e cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, na qual se atestará o seu recebimento.

3.2 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término das quantidades registradas.

4 HABILITAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5 ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº. 002, deverá ser entregue o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6 PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com os Termos de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no Setor de Licitações, em horário de expediente, ou através do site <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>;
- 7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE;
- 7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
- 7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 02 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra: ____/____/____

SANDRA ZANELLA PIERI
Coord. Secretaria Municipal de Educação